

EDITAL N.º 32/2023
PUBLICIDADE DAS DELIBERAÇÕES

----- **Dr. Luís Manuel Tadeu Marques**, Presidente da Câmara Municipal de Gouveia,-----

----- **TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do estatuído no art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, complementado com o estabelecido no art.º 19 do respetivo Regimento, que esta Câmara Municipal, na sua **reunião ordinária do dia 30 de novembro de 2023**, deliberou o seguinte relativamente aos pontos constantes da ordem do dia: -----

- - - **3.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E DE LAZER DO CONCELHO DE GOUVEIA | 2023:**

Considerando:

- O regulamento municipal de atribuição de subsídios e apoios às colectividades do Concelho de Gouveia aprovado em reunião de Câmara a 10 de Janeiro de 2011 com as alterações introduzidas em reunião de Câmara Municipal de 09 de abril de 2012 e em 27 de março de 2014;
- Os critérios para atribuição de apoios anuais às associações do Concelho de Gouveia, aprovados a 20 de abril de 2023 pela Câmara Municipal, ao abrigo do artº 11 do regulamento de atribuição de subsídios e apoios às associações do Concelho de Gouveia;
- O plano e orçamento do Município de Gouveia;
- Que as associações culturais, recreativas e de lazer contribuem de forma decisiva para manter e divulgar o património cultural e as tradições locais, preservando e divulgando a identidade do concelho de Gouveia;
- Que as associações culturais, recreativas e de lazer estimulam a educação, os laços comunitários e estimulam uma cidadania ativa, dirigindo-se a diferentes faixas etárias, numa perspetiva de desenvolvimento individual e comunitário;

- Que as associações culturais, recreativas e de lazer contribuem para a diversificação da oferta cultural, tornando-a atractiva, ao alcance de todos e contribuindo para a criação de condições de qualidade de vida e bem-estar das populações;
- A importância do movimento associativo para a comunidade, bem como para o reforço da coesão social, sublinhando o papel de primeira linha ao nível local que muitas associações culturais e recreativas têm desempenhado, considerando o seu relevante papel de interesse público;
- A necessidade de promover dinâmicas positivas, capacitando e reconhecendo os contributos económicos, sociais e culturais desempenhados pelo movimento associativo, bem como apoiar a manutenção do associativismo cultural, recreativo e de lazer no concelho;

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo do n.º 3 do art. 2 do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios e Apoios às Associações do Concelho de Gouveia, aprovado em reunião da Câmara Municipal de Gouveia a 10 de Janeiro de 2011, com as alterações introduzidas em reunião da Câmara Municipal de 09 de Abril de 2012 e em 27 de março de 2014 e ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33 da lei 75/2013 de 12 de setembro, proceder à **aprovação dos seguintes apoios anuais às associações culturais, recreativas e de lazer:**

ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E RECREATIVAS	SUBSÍDIO
Ranchos Folclóricos	
Rancho Folclórico de Folgosinho	2.287,00
Orfeões / Grupos de Cantares e Teatrais	
Coral de S. Pedro	1.008,00
Recreativas e de Lazer	
ACBaldios Aldeias	457,00

Informação de cabimento e compromisso:

Números de cabimento: 53248, 53249, 53250.

- - - - 3.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE TAZEM: - Considerando:

- Que a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Tazem assume um papel de relevante interesse público;
- Que a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Tazem promove ações de prevenção e segurança de pessoas e bens;
- Que a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Tazem está a reparar três ambulâncias para prestação de socorro, tendo solicitado apoio ao Município de Gouveia;
- O Regulamento Municipal de atribuição de subsídios e apoios às coletividades do Concelho de Gouveia aprovado em reunião de Câmara a 10 de Janeiro de 2011 com as alterações introduzidas;
- O plano e orçamento do Município de Gouveia;

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo do n.º 3 do art.º 2 e da alínea a) do nº 2 do art.º 7 do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios e Apoios às Associações do Concelho de Gouveia, aprovado em reunião da Câmara Municipal de Gouveia a 10 de Janeiro de 2011, com as alterações introduzidas em reunião da Câmara Municipal de 09 de Abril de 2012 e em 27 de março de 2014 e ao abrigo das alíneas o) e u) do nº 1 do art.º 33 da lei 75/2013 de 12 de setembro, **proceder à aprovação de um subsídio extraordinário à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Tazem no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) consignada a apoiar a reparação das ambulâncias.**

Informação de cabimento e compromisso:

Número de cabimento: 53247

- - - - **3.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À FUNDAÇÃO D. LAURA DOS SANTOS:** - Considerando:

- Que a Fundação D. Laura dos Santos coordena o funcionamento do Centro de Acolhimento Temporário Mãos Abertas;
- Que a Fundação D. Laura dos Santos tem em funcionamento uma Unidade de Apoio à Infância;
- A colaboração institucional entre a Fundação D. Laura dos Santos e o Município de Gouveia;
- A cedência de instalações pela Fundação D. Laura dos Santos aquando das obras de

beneficiação da escola EB1 de Moimenta da Serra;

- O relevante interesse público e social das atividades desenvolvidas pela Fundação D. Laura dos Santos;
- A construção de um parque infantil junto a Unidade de Apoio à Infância e ao Centro de Acolhimento Temporário Mãos Abertas;
- O Regulamento Municipal de atribuição de subsídios e apoios às coletividades do Concelho de Gouveia aprovado em reunião de Câmara a 10 de Janeiro de 2011 com as alterações introduzidas;
- O plano e orçamento do Município de Gouveia;

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo do n.º 3 do art.º 2 do regulamento municipal de Atribuição de Subsídios e Apoios às Associações do Concelho de Gouveia, aprovado em reunião da Câmara Municipal de Gouveia a 10 de Janeiro de 2011, com as alterações introduzidas em reunião da Câmara Municipal de 09 de Abril de 2012 e em 27 de março de 2014 e ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33 da lei 75/2013 de 12 de setembro, **proceder à aprovação de um subsídio extraordinário à Fundação D. Laura dos Santos no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), consignado a apoiar a construção do Parque Infantil.**

Informação de cabimento e compromisso:

Número de cabimento: 53246

- - - 3.4) **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DA QUOTA ORDINÁRIA DE 2024 À ADRUSE:** - Considerando que:

- Foi solicitado no dia 14 de novembro, pelo Sr. Vice-Presidente do Conselho de Administração da ADRUSE, via email, o pagamento antecipado da quota relativa ao ano de 2024, a propósito dos constrangimentos financeiros que a ADRUSE vive presentemente;
- Este Município não se deve mostrar alheio a esta situação, bem pelo contrário, deve na medida das suas possibilidades ajudar a ultrapassar as dificuldades que a Associação está a passar.

Assim, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **antecipar o pagamento da Quota Ordinária, no valor de 10.000 euros, relativamente ao ano 2024, à ADRUSE, no mês de dezembro do corrente ano.**

Informação de cabimento e compromisso:

Número de cabimento: 33281

--- 3.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL E DO PLANO ANUAL DE RECRUTAMENTO PARA O ANO 2024: - Considerando que:

- a) O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, dispõe no artigo 3.º, sob a epígrafe «Mapas de Pessoal», que “os municípios dispõem de mapas de pessoal, aprovados, mantidos ou alterados (...) os quais contêm a indicação do número de postos de trabalho de que o serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, caracterizados em função da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou executar, do cargo ou da carreira e categoria que lhe correspondam e da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular”;
- b) Nos termos do disposto no artigo 28.º da LTFP¹, o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis, devendo esse planeamento incluir o respetivo mapa de pessoal e o plano anual de recrutamento (este também previsto no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP), e ambos acompanhar a proposta de orçamento;
- c) Através da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos se procedeu ao levantamento, junto de todos os serviços e unidades orgânicas do Município, das necessidades no âmbito do pessoal e novos recrutamentos (número de postos de trabalho, sua natureza, universo de recrutamento e respetiva caracterização), o qual foi utilizado como suporte para a elaboração da presente proposta de Mapa de Pessoal e do Plano Anual de Recrutamentos que se anexam;
- d) O Mapa de Pessoal e o Plano Anual de Recrutamento são ambos instrumentos de planeamento e organização (de Recursos Humanos), com vista a assegurar a prossecução das atribuições e competências do Município;
- e) O Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Gouveia, enquanto instrumento de gestão e planeamento, é elaborado nos termos do artigo 29.º da LTFP², contendo a indicação

¹ Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual

do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função:

1. da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;
 2. do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam;
 3. dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;
 4. do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria, regulamentado por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho;
- f) Nos termos do número 4 do referido artigo 29.º da LTFP, o Mapa de Pessoal é aprovado pela entidade competente para aprovação da proposta do orçamento, bem como o Plano Anual de Recrutamento, que acompanham a proposta de orçamento, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 28.º da LTFP;
- g) O aludido plano anual de recrutamento contem os postos de trabalho discriminados por unidade orgânica, atribuições, competências e atividades, carreira/categoria, modalidade de vinculação e tipo de recrutamento;
- h) Nos termos da alínea ccc), do número 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais³, conjugado com a alínea o) do número 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, compete à Câmara Municipal apreciar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal matérias da sua competência;

Assim, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **proceder à aprovação da proposta de Mapa de Pessoal e do Plano Anual de Recrutamento para o ano 2024, e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas h) e o) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjunto com a proposta de orçamento para 2024.**

Abh

³ Adiante designado por RJAL

- - - - 3.6 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO, PPI, ATIVIDADES MAIS RELEVANTES E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA PARA O ANO DE 2024: :

- Delibera a Câmara, por maioria, com quatro votos a favor por parte do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e três votos contra por parte dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS, que apresentaram Declaração de Voto que se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante, proceder à aprovação da **PROPOSTA DE ORÇAMENTO, PPI, ATIVIDADES MAIS RELEVANTES E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA PARA O ANO DE 2024**, cujo documento se encontra apenso à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

Mais se deliberou, submeter o presente documento à apreciação do Órgão Deliberativo para aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º do citado diploma legal.

4.OBRAS

- - - - 4.1) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE QUE DETERMINOU PROCEDER À APROVAÇÃO DO MAPA DE TRABALHOS SUPRIMIDOS (TRABALHOS A MENOS) REFERENTES À EMPREITADA “INTERVENÇÃO DE VALORIZAÇÃO, ANIMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO DE GOUVEIA – EDIFÍCIO DE RECEÇÃO E APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL AO PARQUE”: - Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à Ratificação do Despacho do Senhor Presidente de **aprovação do mapa de trabalhos suprimidos (trabalhos a menos conforme mapa em anexo) da empreitada “Intervenção de Valorização, Animação e Divulgação do Parque Ecológico de Gouveia – Edifício de Recepção e Apoio Técnico e Operacional ao Parque”**, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35º do citado diploma legal, nos termos dos documentos que se anexam à presente Ata, que dela ficam a fazer parte integrante e que a seguir se reproduz:

DESPACHO

No uso da competência determinada pelo nº 3, do artigo 35º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, tendo por base a excepcional urgência de proceder à aprovação do mapa de trabalhos suprimidos (trabalhos a menos conforme mapa em anexo) da empreitada “INTERVENÇÃO DE VALORIZAÇÃO, ANIMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO DE

GOUVEIA - EDIFÍCIO DE RECEÇÃO E APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL AO PARQUE”, por força do enquadramento tempestivo – formalização imperativa até dia 15 de novembro de 2023 - para correspondente pedido de prorrogação de fecho de processo de candidatura que salvaguarda a comparticipação financeira da obra, cuja apreciação está directamente dependente desta aprovação;

O presente despacho irá ratificar na próxima reunião de Câmara.

Município de Gouveia, 14 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara

(Dr. Luís Manuel Tadeu Marques)

--- 4.2) APROVAÇÃO DA CONTA FINAL DA EMPREITADA “INTERVENÇÃO DE VALORIZAÇÃO, ANIMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO DE GOUVEIA – EDIFÍCIO DE RECEÇÃO E APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL AO PARQUE E EXECUÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA”: - Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da Conta Final da empreitada “Intervenção de valorização, animação e divulgação do Parque Ecológico de Gouveia – Edifício de receção e apoio técnico e operacional ao parque e execução de projeto de arquitetura paisagística”, com valor total da empreitada de 790.448,16€ (c/Iva), nos termos dos documentos que se anexam à presente Ata e dela ficam a fazer parte integrante.

--- Para constar se publica este edital, e outros de igual teor, que vão ser divulgados nos termos habituais. -----

Paços do Concelho, 05 de dezembro de 2023

O Presidente da Câmara



(Dr. Luís Manuel Tadeu Marques)